



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM , de 2022
Autor: Vereador Lucas Zacarias Fica
incluído no calendário oficial do Município
a Semana do Comerciante, a ser
comemorado anualmente na semana em
que recair o dia 30 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Projeto de Lei CM , de 2022

Autor: Vereador Lucas Zacarias

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Santo André a Semana do Comerciante, a ser comemorada anualmente na semana em que compreender o dia 30 de outubro, data em que é comemorado o Dia do Comerciante.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Nº 12.790, DE 2013, é um marco importante para todos os profissionais que atuam como empregados no comércio, considerando que referido diploma regulamentou o exercício da profissão de comerciante. Nos últimos dois anos, 2020 e 2021, quando a pandemia alcançou o Mundo, provocando o isolamento e uma situação nunca vista e cujos reflexos se mantêm até hoje, com desemprego, dificuldades, doenças e tristeza, existe uma esperança que é preciso cultivar.

O comércio que esteve fechado volta a abrir as portas, não como antes da Covid19-Coronavírus, mas com muita coragem e determinação dos comerciantes que se lançam em busca de trabalho, verdadeiro exemplo de tenacidade, o comércio no Município de Santo André está voltando aos patamares de antes da epidemia.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de abril de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Lucas Zacarias
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003200340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.